



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Rua do Acre nº 80 - sala 604 - Centro/Rio de Janeiro – CEP: 20.081-000
Telefone/Fax: 2282-8682 -2282-8016

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2015

Proc. nº TRF2-EOF-2015/00303

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº TRF2-PSG-2015/307 de 15.09.2015, torna público, a abertura do certame licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico**, realizado por meio da internet, no site: www.comprasnet.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei 10.520/02, do Decreto 5.450/05, da Lei 8.666/93, da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, do Decreto 6.204/07 e pelas condições adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	
Data: 13 de novembro de 2015	Horário (de Brasília): 13h00
Local: www.comprasnet.gov.br	

Faz parte deste Edital: Anexo I - Termo de Referência;

1 - **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a **aquisição de equipamentos e ferramentas destinados à manutenção e conservação de veículos oficiais**, conforme especificações definidas neste Edital e seu Anexo I - Termo de Referência.

1.1 - O objeto desta licitação é composto por 30 (trinta) itens que poderão ser adjudicados a mais de uma licitante.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES

2.1 - Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, as empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do *site* www.comprasnet.gov.br.

2.1.1 - A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.



- 2.2 - Para participação no pregão eletrônico, via internet, a licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório.
- 2.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no Decreto 5.450/2005.
- 2.3 - Não poderão participar:
- 2.3.1 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 2.3.2 - Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.3.3 - Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata, em processo de dissolução ou liquidação;
- 2.3.4 - Empresas que estejam reunidas em consórcio;
- 2.3.5 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 2.3.6 - Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar, aplicada pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região;
- 2.3.7 - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/92 (Lei da Improbidade Administrativa);
- 2.3.8 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9.º da Lei n.º 8.666/93.
- 2.3.9 - Empresas proibidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 72, § 8.º, V da Lei n.º 9.605/1998.
- 2.3.10 - Empresas que estejam proibidas de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e decretos regulamentares.
- 2.4 - A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa da licitante.
- 2.5 - Todas as fotocópias de documentos apresentados deverão estar autenticadas por Tabelião de Notas ou deverão ser apresentados os originais para conferência das cópias.
- 2.5.1 - Serão aceitas somente cópias legíveis.
- 2.6 - A entrega da proposta implica nos seguintes compromissos por parte da licitante:



- 2.6.1 - Estar ciente das condições da licitação, assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.
- 2.6.2 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3 - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 - Para participar do pregão eletrônico, a licitante deverá estar credenciada no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site **www.comprasnet.gov.br**. (art. 3º do Decreto 5450/05).
- 3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art. 3º, § 1º, do Decreto 5.450/05).
- 3.3 - O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. (art. 3º, § 2º, e art. 13, Inc. I, do Decreto 5.450/05).
- 3.4 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRF-2ª Região, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/05).
- 3.5 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica. (art. 3º, § 6º, do Decreto 5450/05).

4 - DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1 - A partir da data e horário previstos no Edital, será aberta a Sessão Pública do pregão eletrônico via internet, com a divulgação das propostas de preços recebidas e que deverão estar em perfeita consonância com as exigências estabelecidas no presente edital e seus anexos.
- 4.2 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente envio da proposta de preços, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, no **VALOR TOTAL DO ITEM COTADO**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, via *internet*.



- 4.3 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA: A Proposta de Preços deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricadas em todas as folhas, datada e assinada, e deverá necessariamente conter e preencher os seguintes requisitos:

- 5.1 - O número do pregão, a data e hora da realização da sessão pública;
- 5.2 - Indicação do CNPJ e razão social do proponente;
- 5.3 - O nome, número do banco, da agência e da conta corrente da empresa licitante;
- 5.4 - Indicação da pessoa legalmente habilitada a assinar o contrato ou ajuste, assim como o telefone e e-mail para contato;
- 5.5 - **Descrição detalhada do produto cotado**, obedecidas as especificações e exigências constantes do Termo de Referência – Anexo I, bem como a MARCA (e modelo, se houver);
- 5.6 - **Preços unitários e totais** (deverão ser cotados com apenas duas casas decimais, sendo as demais desprezadas), em algarismo e por extenso, em moeda nacional, conforme Planilha de Especificações e Formação de Preços, apresentada no Anexo I – Planilha de Preços deste edital;
- 5.6.1 - A incidência tributária e demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao fornecimento deverão estar incluídas no preço proposto.
- 5.7 - **Prazo de validade da proposta:** não inferior a 60 (*sessenta*) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.
- 5.8 - **Prazo de entrega dos produtos** será de, no máximo, 45 (*quarenta e cinco*) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à retirada da nota de empenho;
- 5.9- **Prazo de garantia dos produtos** será de, no mínimo, 01 (*um*) ano, a contar da data de emissão do documento fiscal;
- 5.10 - Na hipótese de omissão dos prazos mencionados nos subitens 5.7 a 5.9 considerar-se-ão os prazos previstos neste edital.



5.11 - Depois de solicitado pelo pregoeiro no sistema eletrônico, a **proposta de preços** da empresa vencedora, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, deverá ser atualizada e **assinada**, em conformidade com os lances eventualmente ofertados ou valor negociado e enviada, no prazo de 2 (*duas*) horas, sob pena de desclassificação, através do próprio Sistema Comprasnet ou do e-mail cpl@trf2.jus.br, ou, a critério do Pregoeiro, através do fac-símile (0xx21) 2282-8016 ou 2282-8682.

5.11.1 - O prazo estipulado acima é referencial. O pregoeiro poderá reduzi-lo ou estendê-lo, bem como decidir sobre a tolerância de possíveis atrasos no envio da proposta e documentos de habilitação.

5.12 - Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame.

5.13 - Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.14 - No caso de haver divergência entre a descrição do código do produto no COMPRASNET e o disposto no **Anexo I - Termo de Referência**, a licitante deverá obedecer a este último.

5.15 - Serão desclassificadas as propostas que:

5.15.1 - contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.

5.15.2 - não atenderem às exigências deste Pregão.

6 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

6.1 - O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

6.2 - O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do TRF2ª Região ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

6.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

6.4 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.



- 6.5 - Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 6.6 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.
- 6.7 - Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes, excessivos ou inexequíveis;
- 6.8 - O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, contados da intimação.

7 - DA COMPETITIVIDADE (Formulação de Lances)

- 7.1 - A partir do horário previsto no instrumento convocatório, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas em perfeita consonância com as especificações técnicas exigidas no edital.
- 7.2 - A licitante deverá enviar proposta através do sistema eletrônico para o **valor total do item cotado**, sob pena de desclassificação da mesma.
- 7.3 - Os participantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.4 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras estabelecidas no edital.
- 7.5 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 7.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.7 - A etapa de lances será encerrada por decisão do pregoeiro e mediante aviso de seu fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (*trinta*) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.8 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública e do procedimento previsto no subitem 8.4 deste Edital, quando for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 7.9 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.



- 7.10 - No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.11 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (*dez*) minutos a sessão pública do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após a comunicação aos participantes, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
- 7.12 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 28 do Decreto no 5.450/05.

8 - DO PROCEDIMENTO

- 8.1 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no Edital, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório.
- 8.2 - No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.
- 8.3 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 8.4 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (*cinco por cento*) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.4.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (*cinco*) minutos, após a convocação realizada através do Sistema, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 8.4.2 - não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 8.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.5 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



- 8.6 - Encerrada a etapa de lances e, quando for o caso, o procedimento previsto no subitem 8.4 deste edital, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação da licitante conforme disposições do item 9 deste edital.
- 8.7 - Será declarada vencedora a proposta que ofertar o **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, observadas as exigências constantes do Instrumento Convocatório.
- 8.8 - Na hipótese de a proposta de menor valor não ser aceitável, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, verificando a sua aceitabilidade, procederá à habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 8.9 - Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.
- 8.10 - O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 8.11 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.12 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame pelo pregoeiro.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1 - A **habilitação** da licitante será comprovada mediante consulta *on line* ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - **SICAF**, para verificação da validade dos documentos abaixo:

9.1.1 - Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional demonstrando a regularidade quanto aos Créditos Tributários Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias (Portaria MF nº 358/2014 e Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014), alterada pela Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1821/2014.



- 9.1.2 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(CRF)**, dentro da validade;
 - 9.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro da validade;
 - 9.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, dentro da validade;
 - 9.1.5 - A consulta *on line* deverá comprovar que a licitante encontrava-se regular na data da abertura da sessão do Pregão.
 - 9.1.6 - Na hipótese de algum dos documentos abrangidos pelo Sistema encontrar-se com a validade expirada, fica assegurado à licitante cadastrada e parcialmente habilitada no SICAF o direito de apresentar, via fac-símile, a documentação atualizada, quando solicitada pelo Pregoeiro.
- 9.2 - Para fins de habilitação, deverão ser apresentadas as DECLARAÇÕES listadas a seguir, as quais serão virtuais e deverão ser inseridas em campo próprio do sistema Comprasnet, na ocasião em que a licitante cadastrar sua proposta:
- 9.2.1 - DECLARAÇÃO de que conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação.
 - 9.2.2 - DECLARAÇÃO, exigida somente das empresas que se enquadram na previsão do art. 11 do Decreto 6.204/07, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei;
 - 9.2.3 - DECLARAÇÃO referente ao trabalho do menor de dezoito anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;
 - 9.2.4 - DECLARAÇÃO de Inexistência de Fato Superveniente;
 - 9.2.5 - DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, de acordo com a Instrução Normativa nº 2 - SLTI, de 16 de setembro de 2009.
- 9.3 - Apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 9.4 - Para fins de habilitação, a verificação em *sites* oficiais de órgãos e entidades emissores de certidão, constitui meio legal de prova.
- 9.5 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.



- 9.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 5 (*cinco*) dias úteis, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.7 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.6, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para formalização do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.
- 9.8 - Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos via fac-símile, para o número (21) 2282-8682 ou 2282-8016 ou para o endereço eletrônico cpl@trf2.jus.br, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.8.1 - Os documentos remetidos via fac-símile ou por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da solicitação do **Pregoeiro**, endereçados da seguinte forma: Tribunal Regional Federal da 2ª Região -Seção de Licitação - Rua Acre, nº 80, sala 604 -CEP 20081-000 - Centro/Rio de Janeiro – Pregão nº ____.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto deste Pregão, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o corrente exercício, conforme especificado abaixo:

Programa de Trabalho	PTRes	Elementos de Despesa
02.061.0569.4257.6013	085.385	33.90.30.25 – item 06; 33.90.30.26 – item 30; 33.90.30.42– itens 03 a 05 e 07 a 27; 44.90.52.38 – itens 28 e 29; 44.90.52.42 – itens 01 e 02.

11 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

- 11.1 - Esclarecimento de dúvidas acerca das condições deste Edital, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgadas na "*homepage*" do Tribunal: www.trf2.jus.br, opção "Transparência Pública / Licitações e Contas / Licitações em andamento", e no *site*: www.comprasnet.gov.br, na opção "visualizar / Impugnações / Esclarecimentos / Avisos", ficando as licitantes obrigados a acessá-los para a obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.



- 11.2 - Maiores esclarecimentos de ordem legal ou técnica, ou sobre os termos deste pregão, ou ainda informações complementares sobre o presente Edital poderão ser solicitados ao pregoeiro, por meio eletrônico, através do e-mail para cpl@trf2.jus.br, até 3 (*três*) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do pregão eletrônico, no horário de 12:00h às 17:00h. Os telefones de contato são (21) 2282-8682 e 2282-8016.
- 11.3 - Até 02 (*dois*) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.
- 11.3.1 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração das especificações técnicas, quando necessário, decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- 11.3.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS RECURSOS

- 12.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio no sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (*três*) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.2 - Admitir-se-á, nos termos da legislação vigente, a interposição de recursos, mediante manifestação imediata e motivada da licitante, em campo específico disponibilizado pelo sistema eletrônico, durante a sessão pública, até o prazo final estabelecido pelo pregoeiro.
- 12.3 - A apresentação de recurso e de eventuais contrarrazões pelas demais licitantes será realizada no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, no prazo máximo de 3 (*três*) dias úteis, contados a partir do encerramento da sessão pública.
- 12.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência do direito de recurso, podendo o pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- 12.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.



13 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 13.1 - Após a homologação do resultado desta licitação o TRF convocará a empresa adjudicatária para assinatura do instrumento contratual ou para a retirada da nota de empenho junto à Divisão de Contratos, na Rua Dom Gerardo nº46 – 12º andar, no horário de 12:00 às 17:00 horas.
- 13.2 - A convocação que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis, contados da convocação, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do TRF, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e modificações da Lei 8.883/94 e art. 28 do Decreto 5.450/05.
- 13.3 - No ato da assinatura do contrato ou da retirada da nota de empenho, será comprovada mediante consulta *on line* a regularidade dos documentos abrangidos pelo SICAF e da CNDT, a qual deverá ser mantida pela licitante durante a vigência do contrato.
- 13.4 - Quando a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no subitem 13.3, ou quando, injustificadamente, recusar-se a retirar a nota de empenho ou a assinar o contrato, poderá a Administração convocar outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, retirar a nota de empenho ou assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 13.5 - Ao assinar o instrumento contratual ou retirar a nota de empenho, a empresa adjudicatária obriga-se a entregar os materiais a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital e seu Anexo e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Pregão Eletrônico.

14 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 14.1 - Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8666/93, modificada pela Lei nº 8883/94, o objeto da presente será recebido:
- 14.1.1 - **Provisoriamente** - imediatamente depois de efetuada a entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações do Pregão.
- 14.1.1.1 - O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto no documento fiscal, quando da sua entrega.



- 14.1.2 - **Definitivamente** - depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderão exceder 05 (*cinco*) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais e consequente aceitação.
- 14.1.2.1 - O recebimento definitivo dar-se-á através do atesto do documento fiscal.
- 14.2 - Se, após o recebimento provisório, for constatado que os produtos foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação da contratada, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.
- 14.3 - A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os serviços ou materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 14.4 - Após a retirada da nota de empenho, o TRF-2ªRG designará servidor para exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1 - O pagamento será efetuado após a entrega dos equipamentos, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, à vista do documento fiscal apresentado pela Contratada, devidamente atestado pelo gestor do Contrato, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da apresentação do documento fiscal para valor inferior a R\$8.000,00 (oito mil reais), ou em até 10 (dez) dias úteis, para valor superior a R\$8.000,00 (oito mil reais), a contar do atesto do documento fiscal, aposto pelo gestor do Contrato;
- 15.1.1 - No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes;
- 15.1.2 - Para fins do disposto no item 15.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.
- 15.2 - **O documento fiscal deverá acompanhar os produtos quando estes forem entregues na Seção de Manutenção de Veículos/SEMAVE, localizada na Rua Acre, nº 80, 2º andar, GIII, Centro, Rio de Janeiro, das 12:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feiras.**
- 15.2.1 - A entrega deverá ser agendada antecipadamente pelo tel. 2282-8767.
- 15.3 - As Contratadas que se enquadrem nas hipóteses de isenção ou de não retenção de tributos e contribuições deverão comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal.



15.4 - A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação da Declaração, em duas vias, a que se refere o art. 4º da Instrução Normativa nº 480 de 15/12/2004, da Secretaria da Receita Federal, alterada pelas Instruções Normativas nºs 539 de 25/04/05 e 706 de 09/01/2007 e pela In RFB nº 765 de 02.08.2007;

15.5 - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas (Acórdão 964/2012-Plenário-TCU).

15.5.1 - A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento.

15.6 - O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à contratada para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado no item 15.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

16 - DAS PENALIDADES

16.1 - A Licitante que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (*cinco*) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16.2 - Na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, dentro do prazo de 05 (*cinco*) dias, sujeitar-se-á ao pagamento de multa de até 10% (*dez por cento*) sobre o valor da adjudicação, independentemente da multa correspondente à diferença entre o valor total porventura resultante de nova contratação e o valor total que seria pago ao adjudicatário.

16.3 - Penalidades a que está sujeita a contratada inadimplente:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o TRF-2ªRG, pelo prazo de 2 (*dois*) anos.
- d) Declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.4 - As multas serão aplicadas nos casos e formas abaixo, discriminadas:



- 16.4.1 - A inexecução, total ou parcial, do contrato acarretará, conforme o critério adotado em virtude do prejuízo causado à Administração, o pagamento das seguintes multas, alternativamente:
- Multa compensatória de até 30% (*trinta por cento*) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida;
 - Multa de 50% (*cinquenta por cento*) sobre o valor global do contrato, no caso de inexecução total do mesmo;
 - Multa correspondente à diferença entre o valor total porventura resultante de nova contratação e o valor total que seria pago ao adjudicatário inadimplente.
- 16.5 - Os atrasos injustificados no cumprimento das obrigações assumidas pelas contratadas sujeitá-las-ão ao pagamento de multa diária, até a data do efetivo adimplemento, de 0,3% (*três décimos por cento*), calculada à base de juros compostos, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 16.5.1 - A multa moratória acima estipulada fica limitada a 30% (*trinta por cento*) sobre o valor da obrigação inadimplida.
- 16.6** - Caso as multas previstas nos subitens 16.4.1 e 16.5 não sejam pagas no prazo estabelecido, serão descontadas dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato, ou, ainda, cobradas judicialmente, se for o caso.
- 16.7** - Se as multas supracitadas forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença faltante.
- 16.8 - O período de atraso será contado em dias corridos.
- 16.9 - A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente rescinda o contrato e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.
- 16.10 - Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas foram regulamentados pela IN-24/12 de 16.12.04, atualizada em 08/06/2005.
- 16.11 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.
- 16.12 - Sempre que não houver prejuízo para o TRF-2ªRG, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras mais brandas, a critério da Administração.
- 16.13 - Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º, do art. 57, da Lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.



17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 - Fica assegurado ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:
- 17.1.1 - Adiar a data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico, dando conhecimento aos interessados através dos *sites*: www.trf2.jus.br, opção "*Transparência Pública / Licitações e Contas / Licitações em andamento*", e www.comprasnet.gov.br, opção "*visualizar / Impugnações / Esclarecimentos / Avisos*", e comunicando às firmas, com a antecedência mínima de 24 (*vinte e quatro*) horas da data inicialmente marcada;
 - 17.1.2 - Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados e comunicando às empresas licitantes, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
 - 17.1.3 - Alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a este Pregão.
- 17.2 - **A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do que estabelece o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93;**
- 17.3 - As supressões citadas no subitem anterior poderão exceder os limites ali estabelecidos, desde que resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, conforme alterações dispostas no art. 1º da Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998.
- 17.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro que decidirá com base na legislação vigente;
- 17.5 - As decisões dos recursos somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2015.

Francisco Luís Duarte - Pregoeiro



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2015
Proc. nº TRF2-EOF-2015/00303

1 - OBJETO: Aquisição de equipamentos e ferramentas destinados à manutenção e conservação de veículos oficiais.

2 – PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	BANCADA DE MADEIRA CÓDIGO SIASG BR0073377/0001 Bancada para oficina mecânica com: <ul style="list-style-type: none">✓ Acabamento em chapas reforçada,✓ Pintura em epóxi na cor azul,✓ 3 (três) gavetas,✓ Prateleira inferior✓ Tampo em madeira de espessura de 40 mm (no mínimo).✓ Comprimento de 200 cm✓ Largura de 60 cm✓ Altura de 92 cm✓ Carga por Prateleira: 100 kg (no mínimo)✓ Carga Tampo: 400kg (no mínimo)✓ Carga por Gaveta: 25kg (no mínimo), FERCAR, modelo 203 CD, ou similar.	DUAS UNIDADES	582,92	1.165,84
2.	ESTANTE GAVETEIROS CÓDIGO SIASG BR0300825/0063 <ul style="list-style-type: none">✓ Estrutura metálica: cinza✓ Estrutura em Aço Carbono 1010✓ Gavetas na cor azul✓ 60 Gavetas Nº 03✓ Dimensões:✓ Altura: 150 cm✓ Largura: 61 cm✓ Profundidade: 15,5 cm✓ Marca PRESTO, modelo ESTANT60/3, ou similar.	DUAS UNIDADES	195,77	391,54



3.	<p>MARRETA de 3 kg CÓDIGO SIASG BR0008303/0001 <u>ESPECIFICAÇÃO MARRETA DE 3 KG</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Marreta oitavada, ✓ Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, ✓ Acabamento jateado e cabeça envernizada, ✓ Cabo de madeira envernizado de 700 mm. 	02 UNIDADES	30,22	60,44
4.	<p>MARRETA de 5 kg CÓDIGO SIASG BR0008303/0001 <u>ESPECIFICAÇÃO MARRETA DE 5 KG</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, ✓ Acabamento jateado e cabeça envernizada, ✓ Cabo de madeira envernizado de 740 mm, ✓ Comprimento da marreta: 800 mm, <p>Comprimento da cabeça:16 mm.</p>	02 UNIDADES	55,00	110,00
5.	<p>FERRO DE SOLDA CÓDIGO SIASG BR0245254/0011</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Aquecimento rápido, ✓ Conjunto de resistência e tubo metálico substituível, ✓ Resistência de mica, ✓ Ponta de cobre tratada com ferro e alumínio, ✓ Comprimento do ferro: 200mm, ✓ Comprimento do cabo: 136 mm, ✓ Isolamento térmico na cor azul no apoio do aparelho, ✓ Potência: 40W ✓ Tensão de 110V (Volts) ✓ Temperatura máxima: 500°C; <p>• Marca: HIKARI ou similar</p>	TRÊS UNIDADES	21,07	63,21
6.	<p>SUPORTE PARA FERRO DE SOLDA CÓDIGO SIASG BR0088323/0001</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Base em chapa metálica, ✓ Apoio em espiral metálico com proteção em ABS, ✓ Esponja para limpeza da ponta do ferro de solda, ✓ Suporte montável, <p>Marca Vonder, ou similar.</p>	TRÊS UNIDADES	18,32	54,96



7.	<p>PAQUÍMETRO DIGITAL CÓDIGO SIASG BR0070793/0001</p> <p>Paquímetro digital com:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Faces de medição externas e internas de metal duro e lapidadas, ✓ Bicos de medição de metal duro com alta resistência ao desgaste, ✓ Fabricado em aço inoxidável temperado, ✓ Dígitos grandes para fácil leitura, ✓ Parafusos de fixação, ✓ Teclas: Liga/desliga, zero e mm/polegada ✓ Precisão: 0,04 mm, ✓ Resolução: 0,01 mm/0.0005 in ✓ Capacidade de medição: 0 a 200 mm / 0 a 8 Pol. ✓ Com case de proteção. <p>Marca Standard Gage, modelo 534021, ou similar.</p>	DUAS UNIDADES	146,17	292,34
8.	<p>ARCO DE SERRA FIXO CÓDIGO SIASG BR0008214/0001</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Arco 140, ✓ 14 Polegadas ✓ Leve e Resistente, ✓ Cabo Anatômico, ✓ Compacto, ✓ ocupa pouco espaço, <p><u>ACOMPANHA O PRODUTO</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Dez lâminas de serra bi-metal. <p>STARRET, modelo 140, ou similar.</p>	DUAS UNIDADES	24,80	49,60



9.	<p>KIT DE FERRAMENTAS DE BROCAS E BITS CÓDIGO SIASG BR0150968/0316</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Fabricado em titânio ✓ Com maleta plástica com visor transparente e alça emborrachada ✓ Com 103 peças sendo ; <ul style="list-style-type: none"> ➤ 01 Adaptador magnético universal de 60 mm, ➤ 01 Adaptador de soquete ➤ 01 Adaptador para serra copo ➤ 01 Alicates de bico meia cana 6" ➤ 01 Alicates universal 6" ➤ 18 Brocas de titânio para metal: <p>Medidas 01 – 1,5 – 2 (2) – 2,5 – 3 (2) – 3,5 – 4 (2) – 4,5 – 5 – 5,5 – 6 – 6,5 – 7 – 8 – 10 mm</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ 07 Brocas para concreto: 3 – 4 – 5 – 5,5 – 6 – 7 – 8 mm ➤ 07 Brocas para madeira: 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 10 mm ➤ 03 Brocas de titânio chata para madeira: 16 – 22 – 32 mm ➤ 01 Chave ajustável 6" ➤ 01 Escareador cônico ➤ 01 Fieira para brocas ➤ 01 Fita métrica de 03 metros ➤ 01 Guia para broca ➤ 01 Jogo de limitador de profundidade: ➤ 01 Chave hexagonal ➤ 04 Limitadores: 10 – 08 – 05 – 03 mm ➤ 01 Martelo de unha 8" ➤ 01 Nível com 03 bolhas: vertical / horizontal/ transversal ➤ 48 Pontas de 25 mm sendo: <ul style="list-style-type: none"> ➤ 06 Fenda: 4 (2) – 6 (2) – 7 (2) mm ➤ 04 Hexagonal: 3 – 4 – 5 – 6 mm ➤ 10 Fenda cruzada: PH 0 (2) - PH 1 (2) - PH 2 (3) - PH 3 (3) ➤ 10 Pozidriv: PZ 0 (2) - PZ 1 (2) - PZ 2 (3) - PZ 3 (3) ➤ 10 Torx: T10 (2) - T15 (2) - T20 (2) - T25 (2) - T30 - T40 ➤ 08 Soquetes: 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 13 mm ➤ 04 Serras copo: 32 – 38 – 45 – 54 mm <p>BOSCH, modelo -2.607.019.331-879 ou similar</p>	DUAS UNIDADES	152,70	305,40
----	--	---------------	--------	--------



10.	<p>JOGO DE CHAVE COMBINADA CÓDIGO SIASG BR0139386/0001</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Em aço Vanadium, Niquelado e cromado. ✓ Chave combinada com um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas. ✓ A Unit Drive proporciona uma distribuição uniforme da força aplicada na parte central do sextavado, não havendo deformação dos cantos das porcas e parafusos. ✓ Inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10°. Parede fina. ✓ Jogo composto por 17 peças nas seguintes medidas (mm): 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22. <p>GEDORE, Ref 1-b CHAVE COMBINADA, ou similar.</p>	DUAS UNIDADES	198,37	396,74
11.	<p>JOGO DE CHAVE FIXA CÓDIGO SIASG BR0008338/0001</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Jogo de Chaves do tipo fixa. ✓ Cabeças estreitas e com medidas diferentes em cada extremidade. ✓ Fabricação em Aço Vanadium. ✓ Acabamento Niquelado e cromado. ✓ Jogo composto por 08 peças nas seguintes medidas (mm): 6x7, 8x9, 10x11, 12x13, 14x15, 16x17, 18x19 e 20x22 <p>GEDORE, Ref 004.603 - Jogo de chaves fixas, ou similar.</p>	DUAS UNIDADES	159,43	318,86
12.	<p>JOGO DE CHAVE DE ESTRELA CÓDIGO SIASG BR0214507/0001</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Jogo de chave estrela ✓ Fabricação em Aço Vanadium. ✓ Acabamento Niquelado e cromado, ✓ Pescoço longo ✓ Cabeças inclinadas ✓ Parede fina ✓ Medidas diferentes de cada lado: ✓ Extremidade Unit Drive ✓ Peso do jogo 1,4 kg ✓ Jogo composto por 08 peças nas seguintes medidas (mm): 6x7, 8x9, 10x11, 12x13, 14x15, 16x17, 18x19 e 20x22 <p>GEDORE, Ref 003.603 - Jogo de chaves estrela, ou similar.</p>	01 UNIDADE	117,30	117,30



13.	<p>JOGO DE CHAVE MEIA LUA CÓDIGO SIASG BR0139300/0001</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Fabricação em Aço Vanadium. ✓ Acabamento Niquelado e cromado, ✓ Duas extremidades Unit Drive com medidas diferentes de cada lado ✓ Haste curva ✓ Peso do jogo 620 g ✓ Jogo composto por 05 peças nas seguintes medidas (mm): 10x12, 11x13, 15x17, 14x16, 19x21 <p>GEDORE, ou similar.</p>	Duas unidades	106,42	212,84
14.	<p>JOGO DE CHAVES DE BIELA CÓDIGO SIASG BR0320952/0002</p> <p>Jogo de chaves bielais</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Fabricação em Aço Vanadium. ✓ Acabamento Niquelado e cromado ✓ Bocas sextavadas ✓ Chaves no formato de "L", ✓ Peso do jogo 5 kg ✓ Jogo composto por 12 peças nas seguintes medidas (mm): 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19 <p>GEDORE, Ref 025.101 - Jogo de chaves biela, ou similar.</p>	DUAS UNIDADES	273,37	546,74
15.	<p>JOGO DE CHAVES CANHÃO CÓDIGO SIASG BR0133728/0001</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Fabricação em Aço Vanadium. ✓ Acabamento Niquelado e cromado ✓ Chave com sextavado interno ✓ Cabo em polipropileno azul ✓ Peso do jogo 1,1 kg ✓ Jogo composto por 12 peças nas seguintes medidas (mm): ✓ 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14. <p>GEDORE, Ref 027.350 - Jogo de chaves canhão, ou similar.</p>	DUAS UNIDADES	312,67	625,34



16.	<p>JOGO DE CHAVES CANHÃO PERFIL TORX CÓDIGO SIASG BR0298337/0004</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Fabricação em Aço Vanadium. ✓ Acabamento Niquelado e cromado ✓ Chave com perfil torx interno ✓ Cabo em polipropileno azul ✓ Peso do jogo 0,4 kg ✓ Jogo composto por 06 peças nas seguintes medidas : E4, E5, E6, E7, E8, E10 <p>GEDORE, Ref 027.640 - Jogo de chaves canhão perfil torx, ou similar.</p>	DUAS UNIDADES	96,10	192,20
17.	<p>JOGO DE CHAVES CANHÃO PERFIL TORX EXTERNO CÓDIGO SIASG BR0298338/0005</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Fabricação em Aço Vanadium. ✓ Acabamento Niquelado e cromado ✓ Chave com perfil torx externo ✓ Com ponta escurecida ✓ Cabo em polipropileno azul ✓ Peso do jogo 1,0 kg ✓ Jogo composto por 13 peças nas seguintes medidas : T6, T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50 <p>GEDORE, Ref 024.935 - Jogo de chaves canhão perfil torx EXTERNO, ou similar.</p>	DUAS UNIDADES	132,77	265,54
18.	<p>JOGO DE CHAVES TORX PERIL "L" CÓDIGO SIASG BR0075655/0001</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Fabricação em Aço Vanadium. ✓ Escurecida ✓ Chave com perfil torx externo ✓ Perfil do corpo em "L" ✓ Peso do jogo 90 g ✓ Jogo composto por 09 peças nas seguintes medidas T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T30 e T40 <p>GEDORE, Ref 024.620 - Jogo de chaves canhão perfil torx em "L", ou similar.</p>	DUAS UNIDADES	107,77	215,54



19.	<p>JOGO DE CHAVES MULTIDENTADA XZN PERIL "L" CÓDIGO SIASG BR0273233/0003</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Fabricação em Aço Vanadium. ✓ Escurecida ✓ Chave com perfil multidentada externa ✓ Chave com 12 dentes para parafusos especiais INBUS XZN ✓ Perfil do corpo em "L" ✓ Peso do jogo 90 g ✓ Jogo composto por 09 peças nas seguintes medidas M4, M5, M6, M8, M10, M12, M14, M16 e M18. <p>GEDORE, Ref 012.710 - Jogo de chaves L multidentadas XZN, ou similar.</p>	DUAS UNIDADES	98,73	197,46
20.	<p>JOGO DE CHAVES ALLEN PERIL "L" CÓDIGO SIASG BR0066397/0001</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Fabricação em Aço Vanadium. ✓ Fosfatizada /Escurecida ✓ Chave Hexagonal para parafuso com sextavado interno ✓ Perfil do corpo em "L" ✓ Peso do jogo 0,8 g ✓ Jogo composto por 10 peças nas seguintes medidas (mm); 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12 e 14. <p>GEDORE, Ref 012.109 - Jogo de chaves L hexagonais, ou similar.</p>	DUAS UNIDADES	72,33	144,66
21.	<p>JOGO DE CHAVES DE FENDA SIMPLES E CRUZADA CÓDIGO SIASG BR0238649/0001</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Fabricação em Aço Vanadium. ✓ Haste niquelada e cromada ✓ Cabo em polipropileno azul ✓ Ponta fosfatizada ✓ Com lâmina redonda ✓ Jogo composto por 05 peças nas seguintes medidas ; <ul style="list-style-type: none"> ➤ 3 Chaves de fenda simples: 1/8"x5" , 3/16"x5" , 1/4"x6" ➤ 2 Chaves de fenda cruzada: 3/16"x4" PH1 , 1/4"x6" PH2. <p>GEDORE, Ref 036.460 - Jogo de chaves de fenda simples e cruzada, ou similar.</p>	DUAS UNIDADES	37,40	74,80



22.	<p>JOGO DE CHAVES DE FENDA SIMPLES E CRUZADA DO TIPO TOCO CÓDIGO SIASG BR0298371/0016</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Fabricação em Aço Vanadium. ✓ Haste níquelada e cromada ✓ Cabo em polipropileno azul ✓ Ponta fosfatizada ✓ Formato curto ✓ Com lâmina redonda ✓ Jogo composto por 07 peças nas seguintes medidas ; ➤ 4 Chaves de fenda simples toco: 1/8"x1.1/2" , 3/16"x1.1/2" , 1/4"x1.1/2" , 5/16x2" ➤ 3 Chaves de fenda cruzada toco: 1/8X1.1/2" - 3/16"x1.1/2" - 1/4"x1.1/2" PH2. <p>GEDORE, ou similar</p>	DUAS UNIDADES	73,80	147,60
23.	<p>JOGO DE ALICATES CÓDIGO SIASG BR0150027/0001</p> <p>Fabricação em aço vanadium. Fosfatizado, Isolados até 1000 Volts (conforme NORMA NBR 9699) Tratamento térmico total e indução no corte</p> <p>Jogo composto por 06 peças nas seguintes medidas ;</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ 02x bico reto: 16mm (6.1/2"), 200mm (8") ➤ 01x bico curvo 45°: 200 mm (8") ➤ 01x universal: 16mm (6.1/2"), 200mm (8") ➤ 01x de corte diagonal (modelo sueco): 160 mm (1/4") <p>Gedore, ou similar.</p>	DUAS UNIDADES	249,50	499,00
24.	<p>JOGO DE ALICATES ESPECIAIS CÓDIGO SIASG BR0345765/0009</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Cabo emborrachado e ergonômico ✓ Material resistente e de ótima qualidade ✓ Jogo composto por 02 peças, a saber; <p>01x ALICATE PARA RETIRAR CONECTORES DO TIPO ENGATE RÁPIDO</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Com 2 parafusos para apoio ➤ Tamanho: 22cm <p>01x ALICATE PARA SACAR O CABO DE VELA</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Medida: 11" 	DUAS UNIDADES	67,60	135,20



25.	<p>JOGO DE CHAVES DE VELA CÓDIGO SIASG BR0070327/0001 Jogo de chaves de vela com catraca</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Fabricado em aço resistente ✓ Acabamento cromado e espelhado ✓ Encaixe de 3/8" de todos os acessórios: ✓ Jogo composto por 05 peças nas seguintes medidas ; <ul style="list-style-type: none"> ➤ 2x Chaves de vela (13/16" - 21 mm), (5/8-16 mm) ➤ 1x Extensão (7 cm) ➤ 1x Adaptador (3/8"x1/4") ➤ 1x Chave catraca cromada (18 cm) <p>Ref. LEETOOLS-686051, ou similar.</p>	DUAS UNIDADES	36,90	73,80
26.	<p>JOGO DE SOQUETE ESTRIADO CÓDIGO SIASG BR0039608/0001</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Fabricação em Aço Vanadium. ✓ Acabamento Niquelado e cromado ✓ Montado em estojo metálico com pintura eletrostática na cor azul. ✓ Jogo composto por 23 peças nas seguintes medidas ; <ul style="list-style-type: none"> ➤ Cabo T 1/2", ➤ Catraca 1/2", ➤ Extensão curta de 5" polegada, ➤ Extensão longa de 10" polegada, ➤ Junta universal <p>Encaixe de 1/2" com 18 soquetes estriados nas medidas(mm): 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30 e 32. GEDORE 015.555, ou similar.</p>	01 UNIDADE	600,43	600,43
27.	<p>JOGO DE SOQUETE SEXTAVADO - CÓDIGO SIASG BR0220019/0002</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Fabricação em Aço Vanadium. ✓ Acabamento Niquelado e cromado ✓ Montado em estojo metálico com pintura eletrostática na cor azul. ✓ Jogo composto por 23 peças nas seguintes medidas ; <ul style="list-style-type: none"> ➤ Cabo T 1/2", ➤ Catraca 1/2", ➤ Extensão curta de 5" polegada, ➤ Extensão longa de 10" polegada, ➤ Junta universal ➤ Encaixe de 1/2" com 18 soquetes estriados nas medidas(mm): 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30 e 32. <p>GEDORE, 015.501, ou similar.</p>	01 UNIDADE	601,83	601,83



28.	<p>FURADEIRA DE IMPACTO - CÓDIGO SIASG BR0125440/0001</p> <p>Furadeira de impacto</p> <p>Com sistema de reversão através de botão;</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Com aletas nas laterais para refrigeração; ✓ Controle de velocidade no gatilho; ✓ Sistema de engrenamento helicoidal ; ✓ Interruptor eletrônico com pré-seleção de velocidade e comutador de sentido de giro; ✓ Botão-trava para trabalhos contínuos; ✓ Empunhadura emborrachada; <p>Informações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Potência: 700 W (no mínimo) - Voltagem: 220 V - Rotação sem carga: 0 - 3000 rpm - Impactos: 0 – 48.000 ipm - Mandril com chave: 1/2" (13mm) - Capacidade de perfuração: <ul style="list-style-type: none"> Concreto: 16 mm Aço: 13 mm Madeira: 30 mm <p>• Acompanha:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Empunhadura auxiliar - Chave mandril - Limitador de profundidade <p>Marca BOSCH, modelo GSB16RE, ou similar.</p>	01 UNIDADE	310,00	310,00
-----	--	---------------	--------	--------



29.	<p>AUXILIADOR DE PARTIDA - CÓDIGO SIASG BR0336794/0045</p> <p>Auxiliar de partida, fonte de energia instantânea para auxiliar veículos sem carga, com:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Capacidade de carga em saída: 500 Ampéres de Arranque; ✓ 4 luzes LED indicadores de carga integradas ao aparelho; ✓ 4 Lâmpadas de led de emergência ultra brilhante para uma maior visibilidade em áreas escuras; ✓ Recarregável ; ✓ Adaptador AC para 127V para recarga; ✓ Tensão de trabalho em regime de saída: DC 12V (volts); ✓ Cabos de cobre de 26" de trabalho pesado; ✓ Pinças recobertas em Níquel resistentes a corrosão; ✓ Saída de energia DC de 12 Volts; ✓ Saída de energia Porta USB: 5V (Volts) – 500 mA; ✓ Portátil, e sem fio; <p style="text-align: right;"><i>Características de Segurança</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Botão "ligado" de segurança, • Alarme de polaridade invertida • Bateria selada de 19 Ah. <p>Dimensão Altura : 330 mm Comprimento : 290 mm Largura: 100 mm Da marca BLACK & DECKER, Modelo: BLACKDECKER-JS500S, OU SIMILAR</p>	DUAS UNIDADES	414,33	828,66
30.	<p>LUMINÁRIA PORTÁTIL CÓDIGO SIASG BR0132454/0001</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Luminária portátil para auxílio em reparos no veículo ✓ Com 75 LEDs (no mínimo) de alta luminosidade ✓ Em receptáculo cilíndrico transparente, com sistema anti-choque; ✓ Bivolt: 127/220V (volts) ✓ Com gancho giratório para fixação 	Quatro unidades	95,33	381,32